



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 25 DE JUNHO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1510 ANO XIX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### ERRATA

No Decreto nº 11716, de 20 de junho de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 20 de junho de 2018, edição nº 1.507 – ANO XIX;

#### Onde se lê:

23.	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
23.001.	<b>Gabinete do Secretário de Comunicação Social</b>			
23.001.24.131. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110
				9.181,00

#### Leia-se :

24.	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
24.001.	<b>Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão</b>			
24.001.04.121. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110
				9.181,00

Osasco, 25 de junho de 2018.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
- Diretora SAJ/DATL -

**LEI****LEI N° 4.888, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a vacinação domiciliar às pessoas idosas e às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitativas e degenerativas e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 227/2017 de autoria do Vereador Jair Assaf.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica assegurada a vacinação domiciliar às pessoas idosas e às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitativas e degenerativas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – pessoa idosa, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – pessoa com deficiência motora, aquela de caráter permanente, ao nível dos membros inferiores e superiores, de grau igual ou superior a 60% (sessenta por cento), avaliada de acordo com a legislação vigente, desde que:

a) A deficiência dificulte a locomoção na via pública sem auxílio ou sem recurso os meios de compensação, nomeadamente próteses e órteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas, no caso de deficiência motora ao nível dos membros inferiores;

b) A deficiência dificulte o acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores;

III – pessoa com multideficiência profunda, qualquer pessoa com deficiência motora que, para além de se encontrar nas condições referidas no item 2, enferma cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente de que resulte um grau de incapacidade igual ou superior a 90%.

Art. 2º A vacinação será executada prioritariamente no período de campanha de vacinação fixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor da na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**PARECER TÉCNICO: N°025 /2018-CMDCA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00866/2018

OBJETO: "PROJETO RESSIGNIFICANDO VIDAS"

**PARECER TÉCNICO**

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC

PROJETO LAR-Líder na Arte de Reeducar.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Assistência Social.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – OSC-PROJETO LAR-Líder na Arte de Reeducar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Resultado Definitivo do Chamamento Público N° 001/2017-FUMCAD-CMDCA, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos aprovou e classificou OSC PROJETO LAR-Líder na Arte de Reeducar, como apta a receber Recursos do FUMCAD, conforme publicado na IOMO de 21 de dezembro de 2017. O Plano de Trabalho aprovado está devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

**DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 53 a 92 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil- OSC OSC

PROJETO LAR-Líder na Arte de Reeducar, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, com a capacidade técnica conforme folha nº 120.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC OSCPROJETO LAR-Líder na Arte de Reeducar, tem por finalidade a prestar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ,com acolhimento \institucional para crianças e adolescentes , na modalidade Casa Lar em conformidade o preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS. A OSC demonstra experiência de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas quadrimestrais com cronograma para atender: Pessoal Celetista, Serviços de Terceiros-Pessoas Físicas e Jurídicas, Material de Consumo.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 057/2018 do CMDCA, publicada no IOMO nº 1488 de 04/05/2018, foram designados os seguintes funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818-01,R.G. 27.481.077-3.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução Nº 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

#### PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco 15 de junho de 2018

Marcos Miguel da Silva

Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO N° 075 /2018-CMDCA**

Dispõe sobre inexigibilidade de chamamento Público do "Projeto Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esporte Educação – 2018" da Organização da Sociedade Civil-OSC- ADC Bradesco, e atendimento aos Artigo 42 incisos I e II do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de sasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil- OSC – ADC Bradesco "Projeto Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esporte Educação – 2018" e a devida readequação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiado com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 - " [...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]" grifo nosso

Art. 41, II – " a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]" grifo nosso

**RESOLVE**

Art.1º - Ratificar resolução 046/2018 do CMDCA de 28 de março de 2018 que Fundamenta o enquadramento do projeto em questão na condição de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Federal nº 9.250/95 – Legislação do Imposto de Renda (Art. 12, I), concomitantemente, com a Legislação Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006;

Art.2º Registrar que a OSC está apta à assinatura do Termo de Fomento, pois trouxe aos autos, a documentação necessária ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38 §1º do referido decreto;

Art.3º Declarar que Organização da Sociedade Civil-OSC- ADC Bradesco atendeu em sua plenitude os critérios estabelecidos no §1º do artigo 38, Decreto Municipal nº 11.384/2016, conforme folhas 1ª até final do Processo Administrativo nº 05617/2018.

Art.4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de assinatura.

Osasco, 20 de junho de 2018.  
Marcos Miguel da Silva  
Presidente

**RESUMO DAS PORTARIAS****25/06/2018**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****NOMEAR:**

**PORTARIA N° 1411 / 2018 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, referência e grau 09-A- Tabela 7 - LC. 312/2016e jornada de 40 horas semanais, os senhores (as) abaixo descritos:

Classificação	Nome	RG.
102	LUTIERI DE MENEZES RIBEIRO	7101747629
103	SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	471852806
104	PAULO ROBERTO DIAS DE SOUSA	167608782
105	AELCIO MARTINS DIONIZIO	256586238
106	ELAINE RODRIGUES DE CAMARGO MIRANDA	287487246
107	ANDRE LUIS PAGANO	324303117
108	ELIANE DA SILVA PEREIRA	430535107
109	RENATO DA SILVA CRUZ	33022119
110	MARCIO LUIZ CLEMENTE BELBER	450150719
111	DIEGO BARBOZA PEREIRA	503369408
112	CLAUDEMIR APARECIDO CAETANO	19893676
113	FERNANDO AUGUSTO CARDOSO	331675262
114	DANIELE ALVES DE SOUZA	421267999
115	ADELANDIO MÁXIMO DE OLIVEIRA	646498915
116	RAFAEL PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	422973944
117	CLAUDIA CABRAL MAGALHAES	461305641

118	FELIPE DE SOUZA CAMARGO	444666801
119	LUIZ CARLOS FRANCELINO DA FONSECA	141590300
120	OSVALDO HEIB	17925639
121	GILBERTO AURINO DA SILVA	171246019
122	EVANDRO LUÍS FIGUEIREDO	252410452
123	MACIEL OSEIAS GONCALVES SOUZA	26725619
124	ALTAMIRO FERREIRA ALVES	52017735
125	FRANCISCO JOSE DE O. RIBEIRO DE SOUZA	2790312333
126	GISELE SILVEIRA DA ROSA	43595924
127	DANILO FRANÇA DA SILVA	36084262
128	GABRIELA ABÍLIO DA SILVA	541316412
129	SIDNEY CAETANO SILVA SANTOS	208574955
130	LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR	33444486X
131	MERYELLEN SILVA FERNANDES	359288352
132	SEBASTIÃO LOPES PINTO	493758562
133	MATHEUS MASCARENHAS DE MELLO	373077294
134	THIAGO BARBOSA DA SILVA	505933226
135	MANOEL MISSIAS ANGELO	259805221
136	AYRTON JOSE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA	3186729
137	HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	490651370

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1412 / 2018 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, referência e grau 09-A – Tabela 29 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G n°
---------------	------	--------

17º	Vanessa Fartes De Paiva	47364836
-----	-------------------------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1413 / 2018 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G. nº
516º	Kamilla Rodrigues Barbosa	29309178
520º	Rodrigo Medeiros Da Conceicao	29236614
525º	Elay Cristina Soares Farias	26228907
529º	Erika Soares Rego	32106704

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **RETIFICAÇÕES :**

Na portaria 1319/2018, publicada em 15 de junho do ano em curso, leia-se: “ **RG. 27.367.808-5.**”

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

RETIFICAÇÃO

Retificamos o Edital de Convocação para a Etapa de Investigação Social – *SubJudice* da candidata ao cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino **Monica Oliveira Ferreira** do Concurso Público nº 001/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 1.509, de 22 de junho de 2018, constante as páginas 18 a 29, conforme segue:

ONDE SE LÊ:EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SUB JUDICE

CANDIDATO: MÔNICA OLIVEIRA PEREIRA

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO

LEIA-SE:EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SUB JUDICE

CANDIDATO: MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO

ONDE SE LÊ:

Em cumprimento a determinação judicial que tramita no processo administrativo nº 12.464/2018 – Processo Digital nº 1004966-11.2018.8.26.0405 – Mandado nº 405.2018/026310-7, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco, Fica **CONVOCADA** a candidata **MÔNICA OLIVEIRA PEREIRA**, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL – *SUB JUDICE*, do Concurso Público para provimento dos cargos **de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino**, nos termos do disposto no Item 13 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transscrito:

LEIA-SE:

Em cumprimento a determinação judicial que tramita no processo administrativo nº 12.464/2018 – Processo Digital nº 1004966-11.2018.8.26.0405 – Mandado nº 405.2018/026310-7, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco, Fica **CONVOCADA** a candidata **MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA**, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL – *SUB JUDICE*, do Concurso Público para provimento dos cargos **de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino**, nos termos do disposto no Item 13 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transscrito:

**ONDE SE LÊ:****CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

<b>CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3<sup>a</sup> CLASSE - FEMININO</b> <b>DIA 09/07/2018 DAS 08h00 ÀS 13h00.</b>			
<b>Classif.</b>	<b>Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Insc.</b>
<i>Sub Judice</i>	MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA	475971176	23048

**LEIA-SE:****CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

<b>CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3<sup>a</sup> CLASSE - FEMININO</b> <b>DIA 10/07/2018 DAS 08h00 ÀS 13h00.</b>			
<b>Classif.</b>	<b>Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Insc.</b>
<i>Sub Judice</i>	MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA	475971176	23048

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017**  
**EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:**  
**MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA)**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, será obrigatório a apresentação dos Exames Complementares previstos itens 16.6.1 do Capítulo 16, Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

-Sorologia hepatite A e B + Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Se inapto ou ausente nos dias e horários estabelecidos o candidato será eliminado do certame, conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO: 13º - DIA 10/07/2018 ÀS 08h:00

CLASS	NOME	RG
13	JULIANA DOS SANTOS SESTO	121136295

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS**  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal ( Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o

cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidões-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

- MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA): Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 25 de junho de 2018.

Soleny Oliveira Pereira

Secretaria de Administração

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 11/2017**  
**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO**  
**DE: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – SAMU**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado, conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO: 15 e 16 - DIA: 10/07/2018 ÀS - 08h00

CLASS.	NOME	RG
15	ADRIANE MIRANDA	329216752
16	JOSILENE MARIA CANDIDO	297881905

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- m) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- n) Atestado de Antecedente Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60(sessenta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- o) Apresentar Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- q) Registro Ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

Requisito Mínimo:

## ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – SAMU:

-Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro ativo no COREN/SP  
- Epecialização em Urgência e Emergência ou APH ou Experiência Comprovada em Serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU.

Osasco, 25 de junho de 2018.

Soleny Oliveira Pereira

Secretaria de Administração

**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do ministério da saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado, conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

## CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 64 ao 78 - DIA: 10/07/2018 ÀS - 08h00

CLASS.	NOME	RG
64	CISLAINE HONORIO RIBEIRO	21976818-3
65	DONATO DE FREITAS PEREIRA	30919568-8
66	PETERSON DE FREITAS MOREIRA	276051737
67	SANDRA CHAVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21149828-2
68	TELMA ALVES DE SOUZA	21896039
69	DARIETE VITA DE SOUZA	56175395
70	HIAGO HILTON CORREIA DOS SANTOS	595223242
71	PATRICIA FERNANDES DE ARAUJO	43007708-7
72	PAULA SANTOS ALVES	494832526
73	VERA LIZETE BRISOW	395334378
74	BRUNA GONÇALVES JUVENCIO	426075663
75	DAIANE DA SILVA RODRIGUES	448501867
76	CASSIA GUIMARAES LIMA	341297938
77	CATIA REGINA DE OLIVEIRA	14921516-0
78	JOAO CARLOS DIAS DA SILVA	20827478-9

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data

de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão

de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

m) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

n) Atestado de Antecedente Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60(sessenta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

o) Apresentar Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

q) Registro Ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo. Requisito Mínimo:

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU:**

- Ensino Médio (Técnico) Completo - Registro ativo no COREN/SP -Especialização em Urgência e Emergência ou Experiência

Comprovada em Serviço Pré- Hospitalar e/ou SAMU.

Osasco, 25 de junho de 2018.

Soleny Oliveira Pereira

Secretaria de Administração

#### **PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 11/2017 EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado, conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

#### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 35 AO 42 - DIA: 11/07/2018 ÀS - 08h00**

CLASS.	NOME	RG
35	ARIESCHA VALENTIM DA SILVA	466746428
36	SABRINA RUBIO ABEATI	54780636X
37	IVONETE SILVA FERNANDES	464620302
38	MARIA CRISTINA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	232651413
39	FELIPE BARBOSA RIBEIRO	3005789455
40	PATRICIA VANESSA ZACARIAS DA SILVA	522350264
41	SANDRA CRISTINA CASTANHO	571868666
42	ANGELA CRISTINA GOMES CORREIA	309487559

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 2X2 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;

j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;

(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado

de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

Requisito Mínimo: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU: - Ensino Fundamental Completo.

Osasco, 25 de junho de 2018.

Soleny Oliveira Pereira

Secretaria de Administração

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”.
- u) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

Requisito Mínimo:

#### CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – SAMU:

- Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” - Ser maior de 21 anos - Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN

Osasco, 25 de junho de 2018.

Soleny Oliveira Pereira

Secretaria de Administração

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclício Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado, conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 91 ao 105 - DIA: 11/07/2018 ÀS - 08h00

CLASS.	NOME	RG
91	ITAMAR RODRIGUES FERREIRA DUARTE	351754672
92	ITATIARA REGINA AUGUSTO AIRES	494367192
93	JOSE FLAVIO LANDIM LUSTOSA	30117651-6
94	MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	28028278-3
95	VAGNER ALMEIDA DE SOUSA	274197340
96	ANDRE WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	263592315
97	ARTUR LEANDRO SANTOS MOITA	23454912-9
98	DANIEL CESAR DE OLIVEIRA FORTUNATO	309478005
99	FLODUARDO FORCATO	77044010
100	GILMAR MARTINS	133115446
101	JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	218036929
102	MARCELO BONFIM DOS SANTOS	448479928
103	MARCOS SILVA SOBRAL	279308553
104	MATEUS CARLAS CAMPOS	286829435
105	PEDRO GILBERTO DA SILVA	189799729

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 5041/2018

NOTA DE EMPENHO N° 11715/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: MEDIAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICO LTDA - ME

CNPJ: 66.541.889/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA

ASSINATURA: 22/06/2018

VALOR: R\$ 7.030,00 (SETE MIL E TRINTA REAIS)

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

oito centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 435/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.027/2018

DATA: 15/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 1.635,20 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 464/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.964/2018

DATA: 21/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: LIGACENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos

VALOR: R\$ 222.394,35 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 465/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.964/2018

DATA: 19/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP.

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos

VALOR: R\$ 163.805,50 (cento e sessenta e três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 463/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.964/2018

DATA: 20/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos

VALOR: R\$ 14.875,25 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 315/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.016/2018

DATA: 25/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 316/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.016/2018

DATA: 28/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 317/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.016/2018

DATA: 04/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 28.645,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 534/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.663/2018

### NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA N° 433/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.027/2018

DATA: 12/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 855,35 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 434/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.027/2018

DATA: 14/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 10.667,78 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e

DATA: 25/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

ONTRATADA: BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecimento e Açúcar

VALOR: R\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais)

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – POR OMISSÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.330/2017

DATA: 08/05/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Madeiras, Pontaletes, Sarrafos e Chapas Resinadas.

VALOR: R\$ 225.368,70 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 08/05/2018 à 07/05/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.330/2017

DATA: 08/05/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA EPP ME.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Madeiras, Pontaletes, Sarrafos e Chapas Resinadas.

VALOR: R\$ 224.440,53 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 08/05/2018 à 07/05/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.330/2017

DATA: 08/05/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MADEIREIRA NICOLA LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Madeiras, Pontaletes, Sarrafos e Chapas Resinadas.

VALOR: R\$ 117.415,50 (cento e dezessete mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 08/05/2018 à 07/05/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.330/2017

DATA: 08/05/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Madeiras, Pontaletes, Sarrafos e Chapas Resinadas.

VALOR: R\$ 437.951,52 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 08/05/2018 à 07/05/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.022/2017

DATA: 05/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assuntos Jurídicos

ONTRATADA: L&amp;C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 22.734,21 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

## ONDE SE LÊ:

NOTA DE ENCOMENDA Nº 531/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.851/2018

DATA: 20/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

ONTRATADA: BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Coletes

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

## LEIA – SE:

NOTA DE ENCOMENDA Nº 531/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.851/2018

DATA: 20/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

ONTRATADA: BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Coletes

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.735/2017 – SECRETARIA DE FINANÇAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COPIADORA E IMPRESSORA), A SEREM INSTALADAS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE OSASCO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO PARA O EQUIPAMENTO, TAISS COMO: TONER, REVELADOR E CILINDRO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 10 de julho de 2018 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 25 de junho de 2018.

Meire Regina Hernandes

-Diretora DCLC-

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.921/2017 – SECRETARIA DE FINANÇAS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO POR TEMPO DEFINIDO. O Edital estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/06/2018 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2018 às 10h00min.

Osasco, 25 de junho de 2018.

Meire Regina Hernandes

-Diretora DCLC-

**ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA**

## ONDE SE LÊ:

NOTA DE ENCOMENDA Nº 381/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.022/2018

DATA: 05/06/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assuntos Jurídicos

ONTRATADA: L&amp;C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 22.734,21 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

LEIA- SE

NOTA DE ENCOMENDA Nº 381/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

## SECRETARIA DA CULTURA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017

**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

**RELAÇÃO DOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA INSCRITOS**

**HABILITADOS**

<b>NOME</b>	<b>ÁREA/LINGUAGEM</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
ADEMIR ROBERTO DE CAMPOS ARRUDA JUNIOR	CURADOR	96
ADRIANO ANTONIO RIBEIRO	MÚSICA	78
AMANDA APARECIDA T DA SILVA	MÚSICA	79
AMAURI ERNANI VIEIRA	CURADOR	95
CAMILA DE SOUSA TRINDADE	MÚSICA	80
CAMILLA VARJÃO DA SILVA	CURADOR	80
DANIEL CUNHA GARCIA	MÚSICA	76
DANIEL STAMBOULI RUBERTI	MÚSICA	80
RODRIGO BALDO	MÚSICA	79
DIVERSÃO E ARTE EVENTOS CULTURAIS LTDA	MÚSICA	71
EDILEINE PEQUINI DE ALMEIDA	CURADOR	95
ERICK CAIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	MÚSICA	81
FABRICIO EVANGELISTA NICKEL	PRODUTOR	94
FLÁVIO DELIBERALLI	MÚSICA	80
FRANCISCO DE OLIVEIRA	MÚSICA	90



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

GIANCARLOS MASTRONARDI	JURADO	93
HEBERTT DE SOUZA RODRIGUES	MÚSICA	78
HENRY EVERTON DE SOUZA	MÚSICA	78
INGRID FARIAS DE CARVALHO	PRODUTOR	90
JOSÉ MARTINS SANCHES	MÚSICA	88
LEANDRO APARECIDO BARBOSA	MÚSICA	79
LENNON SINSUK BONIFACIO	MÚSICA	79
LUIZ FERNANDO SANTOS SILVA	MÚSICA	78
MARCELO ANTUNES BUENO	MÚSICA	79
MARCELO MAXIMO DA SILVA	MÚSICA	78
MARCIO ZEBINI	MÚSICA	80
MARIO DE FARIAS CEREDA	MÚSICA	77
MAURICIO AMARAL ARAUJO	MÚSICA	77
NILTON MONTEIRO	CURADOR	94
OTAVIO AMANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MÚSICA	77
PABLO ROBERTO AGUIAR DE SOUZA MELO	MÚSICA	79
PALOMA RIBEIRO FREITAS	MÚSICA	77
PATRICIA MERINO FREIXO	MÚSICA	81
PAULO DE CASTRO SOUSA SILVA	CURADOR	98
PEDRO GABRIEL CERQUEIRA COLANGELO	MÚSICA	81
RAFAEL CARVALHO DE QUEIROZ	MÚSICA	79
RAFAEL MARCONDES DA SILVA	MÚSICA	81
RENAN RIBEIRO	MÚSICA	77



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

RICARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	CURADOR	97
RONALDO CESAR DE ARAUJO	MÚSICA	77
RUBENS PEREIRA SANTOS	MÚSICA	77
SERGIO DOMINGOS VICENTE	MÚSICA	78
TAMIRIS SOLER CERCAL	CURADOR	95
THAIS VASALLO SILVERIO	MÚSICA	81
THAYANNI MOREIRA DE ALMEIDA	CURADOR	85
THIAGO FIGUEIREDO GUIMARÃES	MÚSICA	78
THIAGO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	MÚSICA	77
VALDIR RAMOS DE OLIVEIRA	CURADOR	90
VICTORIA DE PAULA MAGALHAES	CURADOR	90
WASHINGTON LUIZ PEREIRA	MÚSICA	90
ZILMAR MIRANDA	CURADOR	98

**Comissão de Seleção**

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 009/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005 resolve:

Designar Adriana Barbosa Magnani (OAB/SP. nº 177.691), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, o decumprimento às disposições do Processo Administrativo Disciplinar Nº 25.240/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco/SP., 25 de junho de 2018.

*Diretor do Departamento  
de Procedimentos Disciplinares*

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 010/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005 resolve:

Designar Adriana Barbosa Magnani (OAB/SP. nº 177.691), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, o decumprimento às disposições do Processo Administrativo Disciplinar Nº 21.184/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco/SP., 25 de junho de 2018.

*Diretor do Departamento  
de Procedimentos Disciplinares*

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
E CONTROLE URBANOGABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 6810/2018

Interessado: MARCIO KAPITANOVAS-ME

Assunto: RENOVAÇÃO ZERO HORA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h sem execução de música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento MARCIO KAPITANOVAS-ME sito à Avenida Horácio Lafer nº 234, Jardim das Flores -Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Junho de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA  
Secretário em Exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,  
TRABALHO E INCLUSÃONOTIFICAÇÃO A OSC SELECIONADA NO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

Chamamento Público n.º 001/2018 - SDTI

Processo Administrativo n.º 019590/2017

Objeto do Termo de Colaboração: Promover ao JOVEM APRENDIZ formação técnico-profissional metódica, mediante ações de relevância pública e social, visando a qualificação técnico-profissional e prática.

OSC SELECIONADA: Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social - NURAP

1. Em observância às etapas do Chamamento Público n.º 001/2018, bem como ao §1º do artigo 38 do Decreto Municipal n.º 11.384/2016, NOTIFICO A Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social – NURAP, a regularizar os seguintes documentos listados a seguir:

## 2. DOS DOCUMENTOS:

a) Item 9.1, alínea "e": possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada mediante documentação a ser entregue na sessão pública prevista no item 10.10, PODENDO SER ADMITIDOS, SEM PREJUÍZO DE OUTROS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: e.1.) instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante; e.2.) declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSC, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante; e.3.) declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade;

b) Item 9.2, alínea "o": comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação.

Publique-se.

Osasco, 25 de junho de 2018

*José Roberto Ramos  
Matrícula 189.524*

*Milton Carlos Senna,  
Matrícula 189.412*

*Tatiana Maria Rocha  
Matrícula 151.817*

**SECRETARIA DE SAÚDE*****RESOLUÇÃO 01, DE 21 DE JUNHO DE 2018.***

A Comissão Eleitoral da Eleição Complementar dos Conselhos Gestores e Municipal de Saúde, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05 e RESOLUÇÃO CMS 201, de 11 de Abril de 2018.

RESOLVE:

\* Publicar; Relação de Candidatos Inscritos para a Eleição Complementar dos Conselhos Gestores de Saúde – Segmento Usuário - 2018 /2020.

Adelsor Leite  
Adriana Rodrigues Silva  
Claudia Ribeiro Costa  
Cleiton Geovani Silva Costa  
Dayse Maria da Silva Moraes  
Fania Regina Vieira Uchoa  
Gisele Tatiane Silva  
Joaquim O. Barbosa  
Marco Antonio Mascarenhas  
Maria José de Araújo  
Natalia Nogueira Paes Leme  
Paulo Sergio Marcelino  
Rita de Cassia Araújo Cruz  
Roseane Vasconcelos S. Joaquim  
Rosivaldo Pereira da Silva  
Rotildes Brasilina de Lima  
Selesio Santana Mariano  
Shellry Aparecida Silva Costa  
Silvania Olegário da Silva  
Valquíria Antonio Romelli

\* Publicar; Relação de Candidatos Inscritos para a Eleição Complementar dos Conselhos Gestores de Saúde – Segmento Servidor - 2018 /2020

Ariane Fuccilli  
Chirly de Souza Santos  
Cristiane Silva Mendes  
Dalva Maria da Silva  
Denise Ap. Faria Garcia Bento  
Efigênia Alves da Costa  
Eliana Lucia Granhen Tavares  
Fernanda Monteiro C. Silva  
Ivana Zanini de Toledo  
Juliana Domingues do Nascimento  
Leandro Ticianelli  
Luigi Ribeiro Nania  
Marcio Coreia da Rocha  
Maria Aparecida de Oliveira Barbosa  
Maria Celeste O. P. Tisaka  
Maria do Socorro Pires de França  
Maura Gonçalves Moreira  
Renata Alonso  
Renato Oliveira Silva  
Roberto Silva Ramos Cominato  
Rosana Misael Firmino  
Rosangela Cosmo Araújo  
Selma Cristina Carluta Anastácio  
Sueli de Cassia Vazão de Pascal  
Suellen M. de Jesus  
Susana Figueiredo Coutinho  
Telma da Silva Mello  
Vladimir Carolina do Nascimento

---

*Luisa Ivana Almeida da Silva  
Presidente do CMS*

---

*José Carlos Vido  
Secretário Municipal de Saúde*

***PORTARIA INTERNA N.º 015/18***

“Dispõe sobre designação de servidor para responder como responsável médico técnico do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar”

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o Dr. PAULO CESAR MARGARIDO PUCCI, CRM 30.688, para exercer a função de Responsável Médico Técnico do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar em substituição ao Dr. José Domingos Silvestrini.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 21 de junho de 2018.*  
JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Atendendo à determinação da Secretaria de Previdência, através da Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013, Art. 3º, inciso VIII, alínea "g", segue para publicidade o calendário com previsão das reuniões do Comitê de Investimentos para o 2º semestre do ano de 2018, que ocorrerão na sede deste Instituto.

**Reunião do Comitê de Investimentos**

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
16	13	10	15	12	03
30	27	24	29	26	17

Att.:

*Patrícia Aquino de Oliveira*

Patrícia Aquino de Oliveira

Supervisora de Mercado Financeiro

*de acordo*  
*Francisco Cordeiro da Luz Filho*  
*Presidente - IPMO*  
*25/06/18*

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

**PORTARIAS:**

Portaria nº 292 /2018

Conceder Pensão por Morte a NATASHA SIMPLICIO DOS REIS (filha menor – DN 21.08.2008) em caráter temporário, representada por sua mãe CASSIANA SIMPLICIO DA SILVA, em virtude do falecimento do ex segurado JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS, ocorrido em 04/06/2018, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir 04/06/2018, (data do óbito) e deverá ser encerrado em 21.08.2026, quando a Natasha completará 18 anos, conforme Processo Administrativo nº 2617/2018.

**INDEFERIMENTO:**

Processo nº 387/1998 – GENILDA MARIA DO NASCIMENTO – Matricula 2105

Trata-se de pedido de revisão do benefício de aposentadoria que em 20/06/2018, foi indeferido.

Processo nº 068/2008 – APARECIDA VITORINO RIBEIRO – Matricula 6791

Trata-se de pedido de revisão do benefício de aposentadoria que em 20/06/2018, foi indeferido.

**DESISTÊNCIA:**

Processo nº 1414/2016 MARIA TEREZINHA DIAS DA CUNHA – matricula 20.799 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 21.06.2018 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

Processo nº 5203/2017 MARCIA CRISTINA PACHEIRE FREITAS – matricula 44.652 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 21.06.2018 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

Processo nº 5217/2017 APARECIDA VIEIRA LOPES DIAS – matricula 30.441 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 21.06.2018 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

Osasco 22 de junho de 2018  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ  
Presidente do IPMO – Osasco

# Câmara Municipal

# PODER LEGISLATIVO

## **LEI Nº 4890/2018.**

“Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Osasco.”

Projeto de Lei nº 78/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osasco.

ELISSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osasco, em seu artigo 42, § 7º, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É concedido o reajuste de 7% (sete por cento) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Osasco.

Parágrafo único. É assegurada a paridade aos proventos decorrentes de aposentadorias e pensões em relação aos servidores do quadro ativa, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

*Sala das Sessões Tiradentes, 25 de junho de 2018.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*  
*Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de junho de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY*  
*Diretora-Secretária*

**PORTARIAS**

PORTARIA 276/2018

I-NOMEAR, o (a) senhor (a) WAGNER AMADEU, portador (a) do RG N.º 16.501.219-5 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, "Nível I", criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução n.º 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução n.º 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão "23-A", da Escala de Vencimentos n.º 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 06/92 e suas alterações, a partir de 26 de junho de 2018.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cientifique-se

*Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2018.*

*ELISSANDRO LINDOSO*  
*Presidente*

PORTARIA 277/2018

I-NOMEAR, o (a) senhor (a) NATHALIE GOMES ROVAI, portador (a) do RG n.º 34.788.681-4 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, "Nível I", criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução n.º 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução n.º 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão "30-A" da Escala de Vencimentos n.º 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da resolução n.º 06/92 e suas alterações, a partir de 26 de junho de 2018.

II- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cientifique-se

*Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2018.*

*ELISSANDRO LINDOSO*  
*Presidente*

PORTARIA 283/2018

I- EXONERAR o (a) senhor (a) IRAILDES SANTOS CARDOSO portador (a) RG N.º 40.685.017-3 do cargo de Assessor de Coordenação, de provimento em comissão, a partir de 21 de junho de 2018.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 20 de junho de 2018.*

*ELISSANDRO LINDOSO*  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 19/18**

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução n.º 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 17 de maio de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/2018, Processo n.º 9651/2018, de autoria do Vereador Elissandro Marcio Silva Lindoso, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA AO APÓSTOLO HÉLIO RODRIGUES DA CRUZ."

Art. 1º Fica concedido "CARTÃO DE PRATA" ao Apóstolo Hélio Rodrigues da Cruz, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à coletividade".

Parágrafo único. Da honraria de que trata o caput do art.1º, constarão os seguintes dizeres: "HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, AO APÓSTOLO HÉLIO RODRIGUES DA CRUZ, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados a comunidade osasquense".

Art. 2º O Cartão de Prata será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 17 de maio de 2018.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 20/18**

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 03 de maio de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2018, Processo nº 8104/2018, de autoria do Vereador Mario Luiz Guide, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO OSASQUENSE AO SENHOR MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES.”

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao senhor MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à coletividade, bem como pela sua presença marcante junto à comunidade osasquense, como deputado federal e presidente estadual do PSB/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 29 de maio de 2018.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 23/18**

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 19 de junho de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2018, Processo nº 9448/2018, de autoria do Vereador Alex Sandro de Souza Sá, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA A ELIFAS SILVEIRA, POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE OSASCO”.

Art. 1º Fica concedido “CARTÃO DE PRATA” a ELIFAS SILVEIRA, em reconhecimento aos serviços relevantes ao município de Osasco, em sua atuação nos Poderes Legislativo na Câmara dos Deputados em Brasília e Câmara Municipal de Osasco e Executivo, na direção partidária, como sindicalista e empresário.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: “Reconhecimento da Câmara Municipal de Osasco, pelos representantes eleitos da população para ELIFAS SILVEIRA, por relevantes serviços prestados ao município de Osasco.”

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 19 de junho de 2018.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*